

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA “AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO - LANCHE DE CAMARIM”, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DO PROJETO “HARMÔNICOS EM CENA- SERENATA: TRADIÇÃO CONTADA, TOCADA E CANTADA” - Código do Instrumento – 993159 (Ministério da Cultura)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/CONTRATANTE

Instituição Proponente: CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

CNPJ da Instituição Proponente: 40.078.015/0001-97

Responsável: JULIANA CRISTINA HARUEMI MAIA HORITA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o fornecimento de **Alimentação - Lanche de Camarim**, sendo **kits lanche para as apresentações, compostos de: suco, carboidrato com proteína e água, sendo calculada uma quantidade total de 1250 kits para atender 5 apresentações externas.**

2. DOS REQUISITOS DO PROJETO

2.1 Estimula-se a participação prioritária de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até 2 salários mínimos, e ensino médio incompleto.

2.2 Ao se inscrever no processo de seleção específico, quando selecionado, o participante se comprometerá em realizar a oficina de música e apresentações previstas no projeto, com assiduidade, pontualidade e compromisso, estando ciente da possibilidade de desligamento do projeto em caso de faltas e atrasos excessivos sem justificativas comprovadas;

2.3 **O objeto do presente Termo será distribuído de forma gratuita , sendo item indispensável para as apresentações externas constantes no projeto.**

www.centroculturaljulianamaia.com.br

Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 - Conservatória-Pedro Carlos-Valença-RJ

CNPJ: 40.078.015.0001-97

“Transformar vidas pela arte e educação, vencendo a desigualdade social”

3. AS CONDIÇÕES PARA FORNECEDORES APRESENTAREM PROPOSTA

3.1 Poderá participar, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto indicado no presente documento e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas de qualidade;

3.2 A capacidade de produção e entrega do objeto do presente Termo deve estar de acordo com os prazos de entrega estabelecidos pela Gestão do Projeto. Tal definição tem maior esclarecimento no item “9” deste documento;

4. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E PRAZOS

4.1 A forma e prazos de envio deverão seguir o quadro abaixo:

ETAPAS	DATA	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
Envio de Proposta e Cartão CNPJ	17/06/2026 à 24/06/2026	www.centroculturaljulianamaia.com.br
Análise das Propostas, Adjudicação e Homologação	26/06/2026	
Divulgação do Resultado Final e Contratação	29/06/2026	
Endereço de email para envio de Proposta e Cartão CNPJ	centroculturaljulianamaia@gmail.com	

4.2 A proposta poderá ser apresentada em modelo próprio da empresa, sendo condição que conste no documento: nome da empresa (razão social), CNPJ, descrição da entrega, valor da proposta, data de emissão, endereço, contato telefônico, email e nome e cpf do responsável pela emissão do documento;

4.3 O documento de habilitação necessário e que deverá ser enviado no e-mail disponibilizado para tal ação juntamente com a proposta, é o Cartão CNPJ da empresa fornecedora;

4.4 **O valor máximo por unidade permitido nas propostas a serem apresentadas é de R\$ 12,00 (doze reais), totalizando as 1.250 unidades com valor máximo de 15.000,00 (quinze mil reais).**

www.centroculturaljulianamaia.com.br

Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 - Conservatória-Pedro Carlos-Valença-RJ

CNPJ: 40.078.015.0001-97

“Transformar vidas pela arte e educação, vencendo a desigualdade social”

5. DO DETALHAMENTO DO PRODUTO E FORMA DE ENTREGA

5.1 Kits lanche para as apresentações externas, compostos de: suco, carboidrato com proteína e água, sendo calculada uma quantidade de 250 kits para atender de forma confortável os beneficiários e trabalhadores do projeto, totalizando 1250 kits durante as 5 apresentações, protegidos em embalagem reciclável;

5.2 A entrega será feita parcialmente (250 por vez) nas datas e locais das apresentações ou em outro local definido pela Gestão do Projeto. A Instituição emitirá a ordem de fornecimento a partir do momento em que as datas estiverem definidas.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA indicará dois colaboradores do seu quadro técnico para receber a documentação padrão para proposta e habilitação e proceder a avaliação de conformidade.

7. DA ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Após conferência de conformidade será elaborado o Mapa de Adjudicação, pela equipe técnica da instituição, onde deverá constar por ordem decrescente o resultado das propostas, indicando e validando o menor preço.

7.2 A homologação tratar-se-á de ratificação dos atos do Processo de Compra na própria adjudicação, devidamente firmada pelo Presidente da Instituição.

8. DO RESULTADO FINAL

Será divulgado no site oficial da Instituição o resultado final, indicando a empresa qualificada como cumpridora dos requisitos do Termo de Referência que apresentou o menor valor;

9. DO PAGAMENTO E ENTREGA

9.1 O pagamento será efetuado através do Sistema OBTV do TransfereGov, sendo condição que a empresa fornecedora esteja adimplente e com as certidões em dia;

www.centroculturaljulianamaia.com.br

Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 - Conservatória-Pedro Carlos-Valença-RJ

CNPJ: 40.078.015.0001-97

“Transformar vidas pela arte e educação, vencendo a desigualdade social”

9.2 O pagamento só poderá ser feito em Conta “Pessoa Jurídica”;

9.3 O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após a entrega e conferência do material de consumo e emissão de Nota Fiscal constando os dados completos para pagamento e Identificador do Instrumento a ser fornecido pela Instituição. Todavia se houver desconformes com as condições preestabelecidas, este prazo ficará suspenso até que o problema seja solucionado.

9.4 O material de consumo deverá ser entregue nos locais das apresentações ou em outro local preestabelecido e comunicado pela Equipe de Gestão do Projeto ao Fornecedor, podendo ser a sede da Instituição.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A versão original do Projeto estará disponível no site www.centroculturaljulianamaia.com.br e o CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA afirma, através do presente documento, seu compromisso com a transparência e a responsabilidade com os ditames da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valença/RJ, 17 de junho de 2026

Firmo o presente,

JULIANA CRISTINA HARUEMI MAIA HORITA
Presidente do Centro Cultural Juliana Maia

www.centroculturaljulianamaia.com.br

Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 - Conservatória-Pedro Carlos-Valença-RJ

CNPJ: 40.078.015.0001-97

“Transformar vidas pela arte e educação, vencendo a desigualdade social”